



Câmara Municipal de

Folha n.º 08
n.º 269
São Paulo

Substitutivo no.
ao PL no. 264/94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
★ 25 OUT 1994 ★
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Paz no Trânsito" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de maio

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 25 OUT 1994 ★
PRESIDENTE

Art. 10.- Fica instituído a "Semana da Paz no Trânsito" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 20.- Na referida semana, as Bibliotecas e as Escolas Municipais realizarão feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos, aulas, conferências e exposições didáticas objetivando a difusão de ampla campanha educativa de trânsito.

Art. 30.- Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 40.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 50.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

~~ARCHIBALDO ZANCA~~

Handwritten signatures and numbers (1-10) covering the lower half of the page.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 264 de 15/04

JUSTIFICATIVA

Referido substitutivo faz-se necessário tendo em vista que o dia 10. de maio, por força de lei, é denominado o "Dia do Trabalho".

A presente alteração possibilita que durante uma semana poderá ser encetada, com melhor aproveitamento, uma campanha educativa de trânsito.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2510 do proc.
n.º 264 de 1994

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PL. 264/94.-----

*Luís de Hoje
25/10/94*

O Substitutivo ao PL. 264/94 que institui, no âmbito do município de São Paulo, a "Semana da Paz no Trânsito", objetiva alterar a data de 19 de Maio para a primeira semana do mês de Maio, conforme "Justificativa".

Apresentado durante a discussão do projeto, o Substitutivo é regimental, e as Comissões competentes com êle concordam.

Favorável. é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Darício
- Tado
- node
- murilo
- Sanchez
- n.º 1000
- u.º 1000
- no n.º 1000
- mentes

[Handwritten signatures and scribbles over the 'CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA' section]

[Handwritten signatures and scribbles over the 'EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES' section]

m. Faria
Carmo
Gianeti
Dalma
Maitan
A. H. Icar
E. J. J. J.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and scribbles over the 'FINANÇAS E ORÇAMENTO' section]

A. Luis
C. Gianeti
F. J. J. J.
M. A. L. L.
K. A. S. S.
C. J. J. J.
J. J. J. J.
L. J. J. J.